

68	08129.007202/2018-85	COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DE SIÃO	10.993.323/0001-87
69	08129.009935/2018-54	LAR MARIA DE NAZARÉ NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	25.221.255/0022-75
70	08129.010407/2018-48	COMUNIDADE TERAPÊUTICA CHICO XAVIER	91.572.792/0002-05
71	08129.006821/2018-52	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE PREVENÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL REVIVER	05.967.207/0001-53
72	08129.009895/2018-41	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM UNIDOS NA FÉ	03.602.165/0001-21
73	08129.010161/2018-12	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DIGNIDADE PARA VIDA	10.615.019/0001-04
74	08129.009892/2018-15	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DO MARANHÃO	18.134.095/0001-00
75	08129.007075/2018-14	COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRÃO DE MOSTARDA	15.137.624/0001-22
76	08129.009579/2018-79	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANANCIAL DE VIDAS	26.352.817/0001-12
77	08129.009972/2018-62	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÔMEGA	18.378.694/0001-60
78	08129.007868/2018-33	COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL DE RIO PARDO	02.694.972/0001-59
79	08129.010326/2018-48	COMUNIDADE TERAPÊUTICA PORTAL	29.470.933/0001-24
80	08129.008208/2018-70	COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇAR	11.730.153/0001-00
81	08129.010626/2018-27	COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATE E FAMÍLIA	08.740.543/0001-57
82	08129.009930/2018-21	COMUNIDADE TERAPÊUTICA RHEMA	12.692.241/0001-28
83	08129.008624/2018-78	COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MAE DA PROVIDÊNCIA	10.973.814/0001-66
84	08129.010319/2018-46	COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE	04.981.194/0001-04
85	08129.010169/2018-71	COMUNIDADE VIDA NOVA	03.357.056/0001-96

86	08129.009558/2018-53	DESAFIO JOVEM CURITIBA - CRER JOVEM	18.593.670/0001-24
87	08129.007499/2018-89	DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS	00.617.727/0001-12
88	08129.009290/2018-50	DESAFIO JOVEM HERBROM	20.843.801/0001-26
89	08129.009981/2018-53	DESAFIO JOVEM MONTE SINAI	03.489.694/0001-60
90	08129.009573/2018-00	DESAFIO JOVEM PENIEL	16.630.030/0007-07
91	08129.007698/2018-97	DESAFIO JOVEM VIDAS PARA CRISTO	00.077.234/0001-37
92	08129.009735/2018-00	ENTIDADE MAIRINQUENSE ASSOCIACAO UNIDA SOCIAL EMAUS	58.976.416/0001-20
93	08129.009760/2018-85	FAZENDA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	48.555.775/0089-91
94	08129.007521/2018-91	FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DIVINA MISERICÓRDIA	13.196.874/0001-08
95	08129.010325/2018-01	FUNDAÇÃO HERMON	04.532.963/0005-10
96	08129.009580/2018-01	GRUPO CULTURAL AZULIM	04.085.774/0002-02
97	08129.010353/2018-11	GRUPO DE AMIGOS DA VIDA GAV	08.817.236/0001-27
98	08129.010636/2018-62	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO TERRA RICA	13.254.739/0001-71
99	08129.009698/2018-21	IGREJA BATISTA PROJETO LEÃO DE JUDÁ	30.423.240/0001-60
100	08129.007480/2018-32	INOVI - INSTITUTO NOVA VIDA	18.178.753/0001-57
101	08129.010158/2018-91	INSTITUIÇÃO COOPERADORES DE CRISTO GERANDO VIDAS	28.480.016/0001-68
102	08129.009188/2018-54	INSTITUTO IMPACTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	10.780.648/0001-81
103	08129.009684/2018-16	INSTITUTO NOVA VIDA	03.277.174/0001-94
104	08129.010282/2018-56	INSTITUTO REDENÇÃO - FILIAL BIGUAÇU	10.197.909/0002-16
105	08129.010285/2018-90	INSTITUTO REDENÇÃO - FILIAL CAMBORIU CAETES	10.197.909/0004-88

106	08129.010007/2018-32	INSTITUTO RESTAURAÇÃO DE VIDAS	11.681.642/0001-10
107	08129.007517/2018-22	INSTITUTO SANTANA CANTE-ISC	21.496.907/20001-63
108	08129.009691/2018-18	INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO	10.488.174/0001-07
109	08129.009889/2018-93	INSTITUTO VALE VIVER	19.977.803/0001-29
110	08129.009939/2018-32	LAR SANTA MARIA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	53.221.255/0025-18
111	08129.009924/2018-74	LAS SÃO MIGUEL ARCANJO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	53.221.255/0039-13

112	08129.010213/2018-42	NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS	03.448.121/0002-70
113	08129.010290/2018-01	NUDEQ - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO	23.445.443/0001-91
114	08129.009873/2018-81	O. S. N. S. G - FAZENDA DA ESPERANÇA SENHOR BOM JESUS (48.555.775/0058-95)	48.555.775/0058-95
115	08129.009923/2018-20	LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	53.221.255/0001-40
116	08129.007527/2018-68	ASSOCIAÇÃO VITIMAS DAS DROGAS SANTO ONESIMO	15.025.978/0001-85
117	08129.007401/2018-93	COMUNIDADE TERAPÊUTICA TANQUE DE BETESDA	20.308.734/0001-40
118	08129.013380/2018-45	ONG MATEUS 25:35 - RECUPERANDO VIDAS	07.910.103/0001-38
119	08129.009768/2018-41	OSNSG FAZENDA DA ESPERANÇA JABOTICABA DE SÃO JOSÉ	48.555.775/0054-61
120	08129.008252/2018-80	COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO VITA DE CAXIAS DO SUL	92.873.967/0002-87
121	08129.011518/2018-71	RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL - COMUNIDADE TERAPÊUTICA - RECREO	91.693.549/0001-64
122	08129.010041/2018-15	SCHIEFELBEIN & COUTO LTDA	02.791.885/0001-10

Seção I
DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 4º Conforme estabelecido na Cláusula 9 do Edital, as entidades habilitadas e pré-qualificadas estarão credenciadas e aptas a celebrarem contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

§ 1º A celebração do contrato ficará condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária.

§ 2º Para celebração de contrato, a entidade deverá encontrar-se nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação e pré-qualificação, principalmente em relação à LICENÇA SANITÁRIA e ao cadastramento no SICAF, que deverão estar atualizados.

§ 3º Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do participante, a Comissão Especial de Avaliação providenciará comunicação, por escrito, no sentido de que, no prazo de dez (10) dias úteis, a entidade regularize sua situação. Não havendo regularização, a entidade terá o credenciamento cancelado.

§ 4º A entidade que for convocada a assinar o contrato e não o fizer no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, terá o credenciamento cancelado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ PINTO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.551, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nomear ANTONIO EUGÊNIO CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, código DAS 101.4, nº 45.0580, da Fundação Oswaldo Cruz.

GILBERTO OCCHI

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nº 3.552 - Exonerar CLAUDIA SANTOS TURCO do cargo de Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico, código DAS 101.4, nº 45.0047, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 3.553 - Nomear RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico, código DAS 101.4, nº 45.0047, da Fundação Oswaldo Cruz.

GILBERTO OCCHI

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nº 3.554 - Exonerar JULIANO DE CARVALHO LIMA do cargo de Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, código DAS 101.4, nº 45.0096, da Fundação Oswaldo Cruz.

Nº 3.555 - Nomear ANDREA DA LUZ CARVALHO, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, código DAS 101.4, nº 45.0096, da Fundação Oswaldo Cruz.

GILBERTO OCCHI

PORTARIA Nº 3.556, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Designar ANA NELY ROCHA DE FREITAS, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico, código FCPE-102.1, nº 37.0034, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa.

GILBERTO OCCHI

PORTARIA Nº 3.558, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na alínea "b", inciso I do item 2 da IN/SAF nº 10, de 30 de novembro de 1993, e Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

